

Comunicado Explicativo

Horário dos Repasses do FPM/FPE: 1ª cota de julho de 2023 e EC 84/2014 - FPM 1%

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que, em virtude do cumprimento da medida cautelar exarada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 1043, que determinou a compensação dos repasses de FPM realizados nos dois primeiros decêndios do ano, o processamento dos créditos relativos ao **FPE/FPM** do primeiro decêndio de julho, previsto para ocorrer no próximo dia 10/07, segunda-feira, **ocorrerá somente a partir das 13h (horário de Brasília)**.

Importante destacar que, normalmente, esses repasses são creditados nas contas do FPE/FPM no início do dia, conforme o cronograma estabelecido na Portaria STN nº 10.581, de 13 de dezembro de 2022.

Entretanto, na mesma data, além do repasse ordinário da cota decendial, também será efetuado o repasse adicional estabelecido na alínea "e" do Inciso I do Artigo 159 da Constituição Federal (EC84/2014 – FPM 1%), simultaneamente ao processo de compensação em questão. Por esse motivo, o processamento dos créditos relativos ao **FPE/FPM** ocorrerá em um momento distinto dos repasses tradicionais.

Para mais detalhes sobre a compensação do FPM, [clique aqui](#).

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/MF